Câmara Municipal de Cascavel
ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE VIAÇÃO, OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO

PARECER Nº 8, DE 2015.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 18/03/15
Protocolo

Anteprojeto de Lei nº 152, de2014.
Autor: Poder Executivo Municipal

Relator: Vereador Paulo Porto/PCdoB

PARECER FAVORÁVEL

Dispõe sobre a definiação de ZEIS – Zona de Especial Interesse Social, em áreas do Loteamento Novo Mundo de propriedade da COHAPAR, e parâmetros diferenciados de ocupação para fins de regularização fundiária de interesse social.

I – FUNDAMENTAÇÃO

Chegou para análise e emissão de parecer por parte desta Comissão, o Anteprojeto de Lei nº 152, de 2014, onde o Poder Executivo quer autorização desta Casa de Leis para difinir como ZEIS – Zonas de Especial Interess Social, os imóveis pertencentes a Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, localizados na quadra nº 6, 7, 12, 12-B e 13 do Loteamento Novo Mundo, que servirão para fins de regularização fundiária.

I – VOTO DO RELATOR

Em atendimento ao que determina o art. 37, § 1º do Regimento Interno fui designado Relator da presente proposição, a qual passo a expor meu voto.

Ao análisar o contéudo expresso no Anteprojeto de Lei nº 152, de 2014, a Comissão de Viação, Obras Públicas e Urbanismo, aprovou entre seus membros o Requerimento nº 21, de 2015, solicitando algumas informações ao Poder Executivo, que entendiamos ser de vital importância para a análise e emissão de nosso parecer.

Depois de encaminhar as respostas ao solicitado pela Comissão, por meio do ofício SEAJUR/ATL nº 029/2015, e verificado seu conteúdo, entendo, que as dúvidas foram sanadas acerca do disposto no Anteprojeto de Lei nº 152, de 2014.

Pelas razões ora mencionadas, como Relator da matéria em comento, sou pelo voto favorável a presente proposição, por atender aos ditâmes da conveniência e da oportunidade, uma vez que essa Lei irá atender a inúmeras famílias, cumprindo sua finaldiade social.

Paulo Porto
Relator

II – CONCLUSÃO.

Posto isto, esta Comissão Viação, Obras Públicas e Urbanismo, pela maioria dos seus membros, acatam o Voto do eminente Relator e manifestam-se pelo **Parecer Favorável ao Anteprojeto de Lei nº 152, de 2014**, por atender a conveniência e oportunidade.

É o parecer.
Sala da Comissão de Viação, Obras Públicas e Urbanismo.
Cascavel, 18 de março de 2015.

Romulo Quintino
Vereador/PSL

Paulo Porto
Vereador/PCdoB

Aldonir Cabral
Vereador/PDT